



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 25 de junho de 2007 - Nº 118

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 116/GAB/2007

Teresina, 20 de junho 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 068/2007, registrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 11.05.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar Complementar, registrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 15.05.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 266699/5ºDP/2007, registrado na Delegacia do 5º Distrito Policial em 07.06.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim de Ocorrência nº 267605/5ºDP/2007, registrado na Delegacia do 5º Distrito Policial em 12.06.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Certidão do Registro de Ocorrência nº 1372/11ºDP/2007 exarada da página 163v do livro de Registro de Ocorrências do 11º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Laudo Preliminar de Lesão Corporal procedido no senhor Luís Carlos Pamplona em 12.06.07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 09530-3, filho de Elpídio Rodrigues dos Santos e Antonia Miranda da Silva, teria praticado ato que comprometeu a função policial civil ao agir em favor de terceiro por ocasião de cobrança de aluguéis, ostentando arma de fogo, ameaçando veladamente e posteriormente agredindo fisicamente o senhor Luis Carlos Pamplona, pessoa que cobrava os referidos créditos, fato ocorrido no dia 12.06.07.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada

pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 120/GAB/2007

Teresina, 22 de junho de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declarações prestado pelo senhor Francisco José da Silva Oliveira em 11.05.07, na Gerência de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Auto de Reconhecimento de Pessoa, datado de 11.05.07, realizado na Gerência de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Termo de Depoimento prestado pelo Delegado de Polícia Edivan Gervásio Botelho, em 14.05.07 na Gerência de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1086-GDG/2007, datado de 19.06.07, da Delegada Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Mandado de Prisão preventiva expedido em 17.06.07 pelo Meritíssimo Juiz de Direito Plantonista Criminal, Dr. Antonio Lopes de Oliveira, em desfavor do servidor policial civil Francisco Rodrigues Soares, constante dos autos;

CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/07, instaurado por força da Portaria nº 112/GAB/2007, de 14.06.07, em que figura como processado o servidor **FRANCISCO RODRIGUES SOARES**, publicada na página 04 do Diário Oficial do Estado nº 116, de 21.06.07,

RESOLVE

Determinar o AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, o servidor FRANCISCO RODRIGUES SOARES, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 09234-7, filho de Raimundo José Rodrigues e de Maria Rodrigues Soares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como suspender o porte de arma, devendo o referido servidor entregar sua carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 7173